Apontamentos para a chronica do Ceará

A Junta de Delegação Expedicionaria do Ceará ao Piauhy e Maranhão.

1822.

§

Antes de começarmos a historia da viagem e dos feitos da Expedição desta Provincia, destinada a libertar a de Piauhy do jugo portuguez, tornam-se mister algumas palavras, que evidenciem a sua verdadeira causa e que sirvam como de élo ao que pretendemos narrar.

Os factos que deram lugar e que apressaram a emancipação politica do Brasil, já se acham estampados na historia, com o desenvolvimento necessario; por isso nos dispensamos de reproduzil-os Todavia nos é agora preciso repetir, que o brado glorioso de—independencia ou morte!—do dia 7 de Setembro de 1822, não resoara ao mesmo tempo no vasto Brazil. Muitas provincias, durante este dia, ainda arrastavam os ferros da escravidão; muitas provincias tornaram-se independentes depois, comprando em renhidas lutas, com o sangue de seus filhos, a liberdade patria. Entre estas mencionaremos o Piauhy e Maranhão.

O Ceará tornou-se independente a 23 de Janeiro de 1823; dia em que Filgueiras e Tristão de Alen-

car, bravos e patriotas cearenses, com seus numerosos amigos, entraram na capital, e ahi formaram a Junta do Governo brasileiro, declarando assim emancipado este territorio, sem resistencia da parte dos portuguezes, e por isso sem derramarem uma gôtta de sangue.

Vejamos agora a historia da independencia do Piauhy.

Emquanto os lusitanos, apoz o juramento da Constituição Portugueza, viam prasenteiros desenrolar-se ante si um futuro venturoso com essa sua nova fórma de governo; emquanto á sombra d'ella, anteviam, em seus sonhos de conquistadores, um perpetuo dominio, um senhorio infinito em nossas terras; os brasileiros pensavam na liberdade; a ideia da emancipação ia, contagiosa, inflammando os corações, levando o rubor á face dos colonos e accendendo os brios de todos.

Na Parnahiba, o Juiz de Fóra, Dr. João Candido de Deus e Silva, sentindo despertar-se em si, com força irresistivel, o anhelo da liberdade, começou a preparar o povo para um rompimento final, cujo resultado fosse a realisação do sonho de todos—a independencia patria. E o conseguio, fazendo com que no dia 2 de Novembro de 1822 soasse na Parnahiba o brado de—independencia,—seguindo-se a acclamação de Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo.

Chegando a noticia d'este facto aos ouvidos do Major João José da Cunha Fidié, que desde o dia 8 de Agosto era commandante das armas em Oeiras, este immediatamente reunio as forças que lhe foi possivel, e marchou ligeiro áquella parte, que se tornara livre, onde pretendia restaurar o governo de seu Portugal, e punir os—cabeças—d'esse feito glorioso; porem alli chegando, encontrou a Villa quasi deserta, porque o Dr. João Candido, com todos os seus amigos, vendo que não podia resistir ás tropas de

Fidié, passara-se para a Provincia do Ceará, que era então nos primeiros dias de sua independencia.

Sahindo, como vimos de contar, o Major Fidié para a villa da Parnahiba, em suas costas tornou-se contraria a situação de Oeiras. De seus amigos, aquelles com quem mais contava para sustentar o dominio lusitano tornaram-se adversos; de sorte que, aproveitando a sua ausencia soltaram o brado de — independencia no dia 24 de Janeiro de 1823, entoaram hymnos á liberdade, deram vivas a D. Pedro I e ao Brasil, e, em seguida, no Senado da Camara, procederam á eleição de um governo temporario, sahindo eleitos os que eram considerados por Fidié mais fieis á causa portugueza.

Ligeira chegou a noticia deste acontecimento ao Major Fidié, que ainda pousava na Villa da Parnahiba, sonhando ataques e victorias. Ao sabel-a, preparou-se para atacar a capital, e mudar este estado de cousas, realisando alli o que tencionava fazer na Parnahiba; porem, muda logo de resolução sabendo que forças do Ceará haviam entrado na Villa de Piracuruca, e que esta havia jurado a independencia. Para ahi dirige-se no 1.º de Março á frente de mil e trezentas praças, e encontrando a deserta, marcha um pouco receioso para Campo-Maior, d'onde já vinhão a seu encontro o Major Bernardo Antonio de Saraiva, o Capitão Chaves e Alexandre Pereira Nerêo, com uma força numerosa, mas sem disciplina, sem armas e sem munição.

No dia 13 de Março, no lugar Genipapo, immediações de Campo Maior, encontram-se as duas forças e entram em combate.

Depois de renhida luta, de mais de tres horas, a força patriotica, que, em falta de armas, combatia com foices e machados, não podendo resistir a quatro boccas de fogo e á força disciplinada de Fidié, deixa o campo, refugiando-se parte na villa (Campo-Maior) e outra parte tomando a direcção de Oeiras,

ficando muitos mortos e prisioneiros, e perdendo a força portugueza mais de cem soldados.

O chefe do grupo, que refugiara-se na Villa, Antonio Pereira Nerêo, temendo que Fidié, então triumphante, o atacasse, sahiu a frente dos seus pela estrada de Marvão; e encontrando na fasenda—Tapera—cinco leguas distante, o capitão Florencio Magalhães, que do Ceará marchava com um auxilio de trezentos homens a cavallo, com elle une-se, e voltando a villa, já não encontra Fidié.

Este, apóz aquella victoria, conhecendo prudentemente que a sua vida e a dos seus se achava em perigo n'aquella provincia, que se manifestara sua adversa, adherindo á causa da independencia; e vendo que em parte alguma d'alli encontraria apoio, abandonou Campo-Maior, e chegando á povoação do Estanhado, atravessou o Parnahiba, e dirigio-se a Caxias, ainda não emancipado e onde contava amigos. Ahi o encontrou, algum tempo depois, como adiante referiremos, a Junta Espedicionaria do Ceará e Piauhy.

§

Foram estes os acontecimentos que occasionaram a expedição.

O Ceará, que já provava as doçuras da liberdade, que já não sentia o pêzo das algemas lusitanas, não podia impassivel ver os soffrimentos de seus irmãos, não podia deixar de mandar seus valerosos filhos libertar áquelles que gemiam ainda sorvendo o pranto amargo da escravidão.

Dos lugares mais visinhos aos da luta já haviam marchado tropas auxiliadoras, quando chegando a capital a noticia do occorrido nas villas de Piracuruca e Campo-Maior, a Junta Provisoria do Governo da Provincia resolveo enviar numerosa tropa commandada pelo Governador das Armas José Pereira Filgueiras, e o primeiro vogal do Governo Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, formando assim a Jun-

ta Expedicionaria, a quem, na portaria de 29 de Março desse anno (1823) delega todos os seus poderes civis e militares, para que os dous chefes juntos, ou cada um de per si possam dar todas as providencias em bem da causa publica, administração da justiça e boa ordem.

Em caminho a Junta expedicionaria dirige ao Brigadeiro Manoel de Souza Martins, em 12 de Abril, o seguinte officio que transcrevemos por dar-nos noticias circumstanciadas do movimento das tropas em marcha, e da causa e fins da Expedição.

—«Apenas foi constante ao Governo d'esta Provincia o total abandono do ponto de Piracuruca, occupado por nossas tropas auxiliadoras, deliberou a marcha de um grosso exercito em direitura a essa capital (Oeiras), e logo que foi confirmado o destroço das tropas estacionadas em Campo-Maior, immediatamente fez por em execução o deliberado, delegando em nós todos os poderes civis e militares, afim de em nada demorar o auxilio, que tanto convem prestar esta a essa provincia em bem da causa patria; e tendo nós muito em consideração a importantissima tarefa de que estamos encarregados, depois de havermos tomado as medidas mais adequadas a este objecto; e achando-nos já distante da Capital quarenta leguas, ahi recebemos os officios de V. S.ª datados em 20 do passado, pelos quaes ficamos na intélligencia do estado de abatimento, em que se acha a Capitania do Piauhy. Nós, penetrados d'uma viva dor, e occupados dos mais puros sentimentos não puderemos nunca olhar com indifferença o desacato feito a dignidade Brasiliense, e não nos sendo permittido outro distinctivo alem d'aquelle que nos caracterisa, as palavras—Independencia ou morte!—podemos afiançar a V. S.ª que não é só o compromettimento em que se acha esta para com essa provincia que nos fará com a prestesa possivel voarmos em defesa de Oeiras, abocanhada por essa por-

ção da raça humana; outro dever ainda mais sagrado nos chama...

—«Da capital já marchou um bravo batalhão de Milicias, sem differença em seu manêjo á tropa de primeira linha, e na sua vanguarda marcha a infanteria, com peças e mais apretexos, em direitura a Villa do Crato, lugar por nós indigitado para a reunião do exercito, que terá por denominação—*Exercito libertador e pacificador*. Já sabe V. S.ª que immenso povo se reunirá n'essa occasião, não só desta provincia, como de outras. Ainda agora acabamos de receber officios da villa de Porto Alegre, da capitania do Rio Grande, em que só d'alli se offerecem setecentos homens bem armados em nosso auxilio; e portanto não temos que recuar. Esta direcção não pode ser tão abreviada, e por isso convem que tome V. S.ª todas as medidas e cautelas afim de salvar o cofre Nacional, retirando-se a passos lentos até o nosso encontro. Estes são os nossos sentimentos e o que por óra temos a levar ao conhecimento de V. S.ª. Quartel General de S. João aos onze de Abril de 1823. J. P. Filgueiras, Tristão G. P. de Alencar—Ill.mo Sr. Brigadeiro M. de Souza Martins».

Revestidos dos poderes acima referidos, e possuidos do santo amor da patria e da liberdade, prepararam-se para tão glorioso feito Tristão, o chefe patriota que encantava o povo com sua bravura, e eloquencia pouco vulgar, e o Governador Filgueiras, o homem de força herculea, e de immenso prestigio, que foi, com acêrto, encarregado do commando do—exercito libertador—recebendo a honrôsa Carta Imperial escripta na Côrte aos 16 de Abril do corrente anno (1823), e que transcrevemos aqui, para que um dia seja aproveitada na biographia de tão distincto patriota.

«José Pereira Filgueiras, Capitão-Mor dos Aracatys, Provincia do Ceará, Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil vos Envio saudar.

«Desejando ha muito tempo por a salvo os Habitantes da Provincia do Maranhão, dos gravissimos males que tem soffrido, e que continuarão a soffrer emquanto alli existirem Tropas Lusitanas; e sendo um dos Meus mais sagrados Deveres, como Defensor Perpetuo deste grandioso Imperio, acudir com prompto e efficaz remedio, para que se restabeleça a paz, o bem e a alegria entre os Meus fieis Subditos d'aquella malfadada Provincia, digna por certo de melhor sorte, e de entrar no goso das vantagens que já desfructam as demais d'este Imperio, debaixo do suave Systema feliz, e geralmente proclamado; e por quanto Estou bem certo do vosso acrysolado patriotismo, honra, valor e adhesão a Sagrada Causa que defendemos, vos Encarrego a importante Commissão de reunirdes a maior Força possivel, tanto de Tropa de primeira Linha e Milicias, como de Cidadãos armados, e vos Authoriso para que com esta Força, e de commum accordo e intelligencia com o Coronel de Milicias da Parnahiba, Simplicio Dias da Silva, a quem Dirijo igual Carta Imperial, marcheis a libertar a escravisada Provincia do Maranhão do infame jugo que a opprime, tendo vós toda a circumspeção, para que se consigam tão vantajosos resultados com os menores sacrificios possiveis, e tomando todas as medidas para que não haja alguma reação dos diversos partidos, que trabalhareis por conciliar e reprimir: Espero pois que cumprireis quanto vos Incumbo, fazendo-vos por isso acredor dos mais distinctos testemunhos do Meu Imperial Agradecimento.

«Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, aos 16 de Abril de 1823, Segundo da Independencia e do Imperio. (*Assignado o Imperador*)».

§

Agora, a vista da parte official, comecemos o itinerario, e a historia dos feitos da Junta Expedicionaria.

No mesmo dia 29 de Março de 1823, em que foi assignada a Portaria da Junta do Governo da Provincia, que delegava os seus poderes civis e militares á Expedicionaria, partiu esta, chegando na villa do Aquiraz no dia seguinte.

Para differentes pontos da provincia haviam sido expedidas terminantes ordens para a reunião de tropas de Milicias e Cidadãos, que deviam formar o grande exercito libertador; algumas dessas tropas já se achavam em movimento, outras se preparavam; e do Quartel da Expedição em marcha era recommendada a actividade e urgencia a todos. O ponto marcado para a reunião das tropas era a Villa do Crato, onde formar-se-hia e preparar-se-hia o exercito, que d'ahi, com brevidade, marcharia a punir os inimigos da patria, e a conquistar a independencia para essa porção de brasileiros, ainda subjugados pelos lusos.

Logo que chegaram os Delegados da Expedição ao Aquiraz, receberam um officio da Junta do Governo da Provincia, que no dia anterior haviam deixado, participando a vinda de noticias contrarias áquellas que tinham dado lugar a marcha da Expedição, e consultando se seria prudente a volta desta, e o debandamento das tropas que se preparavam para a marcha.

Em officio do mesmo dia respondeu a Junta Expedicionaria, que, sendo vagas essas noticias e por isso não merecedoras de credito, de maneira alguma combinava na volta, que certamente seria funesta á causa patria, porque se não existisse a urgente necessidade do soccorro, haveria certamente o perigo, a fraquesa da causa da independencia n'aquella Provincia &, o que foi attendido pela Junta do Governo, proseguindo na marcha a Expedição.

§

No dia 4 de Abril chegou na villa do Aracaty a

Junta Expedicionaria, e convocando, no Senado da Camara, as pessoas mais gradas do lugar, fez-lhes sentir n'um luminoso discurso pronunciado pelo primeiro vogal Tristão G. P. de Alencar o estado do Erario Provincial, que se achava sem o numerario indispensavel ás despezas da Expedição e a urgencia de um soccorro pecuniario para a acquisição dos fins patrioticos que tinham em vista; e finalmente pediu-lhes um emprestimo, ou donativo. Ouvindo todos com religiosa attenção, alegremente prestaram o auxilio compativel com os haveres de cada um, cuja somma foi — um conto trezentos quarenta e nove mil e oitocentos réis (1:349$800) e algum gado e armas que offereceram.

Por portaria do mesmo dia foi encarregado o Sargento-Mór João da Guerra Passos do commando da Villa, que deveria guarnecer diariamente com um destacamento de doze praças, um inferior e um cabo, tiradas do seu batalhão, que tambem ficaria sob o seu commando, para com elle fortificar os presidios d'aquella costa, que exigiam toda a vigilancia.

Por Portaria do dia 5 foi nomeado o Coronel de Commissão José Victoriano Maciel, para Commandante Geral das duas Villas do Crato e Jardim, ordenando-lhe na mesma Portaria a Junta Expedicionaria que alli fizesse conservar a tranquillidade publica e subordinação dos povos, para o que concedia-lhe todo o poder até a sua chegada ao Crato.

Por Portaria do dia 6 foi nomeado o Tenente Coronel de 2.ª linha Luiz Pedro de Mello e Cesar, Secretario da Junta Expedicionaria, por seus relevantes serviços, zelo e dedicação á causa brasilia, e excellentes qualidades reconhecidas em sua pessôa.

No mesmo dia, os Delegados da Expedição, officiando á Junta do Governo de Provincia, participam o recebimento de más noticias sobre o estado das Villas do Icó, Lavras, Crato e Jardim, onde reinavão a anarchia e a intriga, primeiros symptomas de uma insurreição. Copiamos fielmente as palavras

que a respeito vemos no citado officio:—«Hontem aqui chegaram o Tenente Coronel Luiz Pedro e o Capitão Manoel Ignacio, que trazem as tristes noticias de não terem marchado as tropas do Crato, e trazem officios do Coronel Maciel bem documentados; os ditos officios nos informam do estado tristissimo em que se acham as villas do Icó, Lavras, Crato e Jardim, que nada diferem d'uma anarchia, chegando a ponto de haverem tramado a mais negra conspiração com o projecto de nomearem a Manoel Antonio Diniz seu governador, ao que este não anuio (segundo nos informam). Eis o deploravel estado, em que se acham aquelles povos insubordinados, e preocupados de prejuizos indiscreptos &».

Se eram verdadeiras, ou não, as participações d'este officio, não nos arriscamos a dizer; em seguida, á vista dos factos, julgarão os leitores. O que é certo, e evidente é que n'essa epocha tramava-se, receiava-se e mentia-se muito.

O grande partido patriota acabava de conquistar a emancipação politica da provincia, supplantando o partido contrario, composto de portuguezes e brasileiros degenerados e amantes da servidão. Animou-se então o odio entre as duas facções; a vencedora suppunha não ter ainda completado a grandiosa obra da emancipação, não tendo expurgado do solo patrio os seus contrarios; não podia soffrer as ameaças d'estes e não poupava esforços afim de que breve raiasse o dia tremendo de um completo castigo. A facção vencida (os subditos portuguezes) não tendo a força, o prestigio necessario para, em campo, com as armas conquistar o que havia perdido, contentava-se com ameaças e mesquinhas tramas, nas trevas, sem outro fim mais do que exasperar e atemorisar os patriotas. De maneira que, muitas vezes, quer d'um lado, quer d'outro, grosseiros insultos e mesquinhas intrigas, proprias de um paiz sem civilisação, davam causa a boatos assustadores, a receios infundados. Era esta a situação da provin-

cia, effectivamente consentanea com a era e com os acontecimentos, que acabavam de ter lugar.

§

No dia 14 de Abril chega a Expedição á Povoação de S. João, e d'ahi a Junta do Governo repetindo e acrescentando as tristes noticias das intrigas faccinosas do Cariry, e manifestando seus receios e sustos. O mesmo officio diz mais o seguinte:—«Em Quixeramobim tambem tem havido perturbações contra alguns Europeus; e por isso deliberamos authorisar ao Coronel Manoel Pereira de Souza para ir aquella villa pacificar os povos. Vaga por aqui a noticia que na fasenda —Tapera—termo de Valença, (Piauhy) segunda vez se batera o inimigo com as nossas tropas, novamente reunidas, e que tiveram alguma victoria, retirando-se as do inimigo para Caxias, e as nossas para Oeiras; porem esta noticia é alguma cousa ambigua, e por isso demos-lhe quarentena».

§

Em 20 do andante mez (Abril) acha-se a Junta Expedicionaria acampada na villa do Icó, d'onde officia ao Governo da Provincia, significando mais receios e sustos da maneira seguinte:—

«Não resta mais duvida que a guerra civil entra a mover seus braços para delacerar-nos. No Crato, Jardim e Lavras se organisava um grosso partido contra a nossa Santa Causa; e já no Crato se fizeram planos que annuncião um rompimento de horrorosos attentados, a ponto de ver se proxima a installação de um governo, de que eram vogaes Nascimento, Pinto e outros por nós bem conhecidos. No dia 14 do corrente se levantou um partido furioso dos soldados de Nosso Senhor Jesus Christo, como lhe chamavam os cabras, e depois de haverem solto um soldado, e um preto, que alli achava-se á ordem do Governo, passaram

a atacar a casa de José Dias; e deitando-lhe a primeira porta abaixo, foram obrigados os moradores a fugirem, tendo antes posto fogo a um barril de polvora, que levando a casa não matou a um só dos malditos: depois disto Joaquim Pinto e Francisco Pereira atulharam a villa de immenso povo, que de então para cá não sabe-se os attentados que terão commettido, pois neste momento, chegando-nos aqui algumas pessoas fugidas d'aquelle logar, só nos annunciam estes factos e a total indisposição contra a independencia. N'este mesmo momento expedimos ordens a todas as autoridades para que nos mandem auxilio, pedindo-o tambem ás capitanias limitrophes; e fica da nossa parte empenhar tudo o quanto estiver em nós, para obstar tantos males eminentes; bem que já assasmente magoados, por julgarmos infructiferos tantos esforços, pois entre o mesmo Governo vemos inconsequencias que fazem pasmar! Prendem se europeus, suspeitos por voto geral dos governadores, e d'ahi a pouco tão soltos, e cada um d'esses bem dignos vogaes defende-se a face d'aquelles increpando seus collegas, mil officios se prestam a estes inimigos da Causa, dando assim azo a fazerem partidos de commum accordo com os descontentes brasileiros.

«Até o presente não sabemos das tropas que sahiram dessa capital, apesar de lhe termos officiado amiudadamente.

«V. Exc.as devem lançar mão de todos aquelles sobre quem recahir suspeita de inimisade a nossa causa; fazel-os remetter para Pernambuco, quando não para Pombal, assim como ao Diniz e José Felix, que são olhados, segundo nos informão, pelo povo do Cariry, como anjos tutelares. Eis o que por ora podemos indicar a V. Exc.as no meio de mil occupações; e o que for occorrendo iremos participando. sem que jamais sejamos omissos. Deus Guarde a V. Exc.as. Icó, 20 de Abril de 1823, Segundo do Imperio, & &».

No dia 22, no Senado da Camara, reunidas as pessoas mais gradas da villa do Icó, convocadas pela Junta Expedicionaria, foi-lhes n'um eloquente discurso pronunciado pelo vogal Tristão G. P. de Alencar patenteado o estado triste do cofre da Fazenda Publica, e pedido um donativo ou emprestimo, para a formação do numerario indispensavel ás despezas da guerra.

Terminando o orador, todos prestaram gratuitamente o auxilio pedido, conforme os seus haveres, e sendo a somma total:—um conto e cento e desoito mil e seiscentos e oitenta réis (1:118$680).

Com a data de 23 de Abril, officia a Junta Expedicionaria á Camara do Crato, dando terminantes ordens para a preparação dos mantimentos precisos ao Exercito, e de armamento, que deverão completar comprando barras de ferro aos commerciantes, e, com urgencia, mandando fazer mil lanças, vulgarmente chamadas—azagaias.

Deixando a Expedição no dia 26 a villa do Icó, dirige um officio a João André Teixeira Mendes contendo uma portaria que o nomeia commandante geral d'aquella Villa e Termo, e ordenando-lhe a prisão dos dissidentes Manoel da Cunha Freire Pedrosa, Antonio Freire Pedrosa e o Capitão de Ordenanças José Ignacio de Freitas, os quaes deverá remetter ao Ouvidor de Lei para os processar, e depois á Capital os dois primeiros; egualmente recommendando-lhe a prisão e punição dos inimigos da causa brasilia, e d'aquelles que, com frivolas desculpas, negarem-se a acompanhar e a incorporar-se ás tropas auxiliadoras.

§

Chega no dia 27 a Junta Expedicionaria á Villa das Lavras.

No dia 29 dirige um officio ao commandante regente José Ferreira da Silva em que noticia que algumas providencias acertadas haviam feito com que

o povo insubordinado e convulso do Crato se acalmasse, debandando-se uns, e vindo outros alistar-se na tropa expedicionaria; e que já se achava n'aquella villa (Lavras) com dois mil e tantos homens de marcha para a do Crato, onde, com esse exercito, poderia abafar os pequenos partidos e castigar os seus chefes. E finalmente diz que tem marcado o dia 8 do mez seguinte para a reunião das tropas auxiliares de Porto Alegre na Villa de Crato, e, algumas leguas adiante na varzea da Vacca o dia 16 para a reunião das de Quixeramobim e Inhamuns.

Por Portaria do dia 30 é nomeado o cidadão Victorino Gomes Leitão Junior para commandante da villa das Lavras e seus arrebaldes.

No mesmo dia (30 de Abril) a Junta Expedicionaria officia á do Governo da Provincia, dizendo:

«No dia 27 do corrente chegamos a esta Villa, e de hoje até amanhã partiremos para a do Crato, onde julgamos de necessidade a nossa assistencia por alguns dias.

«A nossa chegada a esta villa, e aproximações áquella, acompanhada de algumas medidas dadas por nós segundo as circumstancias, teèm feito com que a insubordinação vá desapparecendo e principiando a reinar a boa ordem, e nós faremos todo o possivel afim de melhorar o estado politico d'estes cantões.

«Não encheremos as cadeias de homens miseraveis sedusidos por certos individuos mal intencionados, e sim lançaremos mão d'estes, impondo-lhes o castigo merecido, para que fique a pátria em socego, e a gente mais ignorante isempta de semelhantes perturbadores da ordem publica.

«Do Rio do Peixe, Pombal e Porto Alegre se nos offerecem tropas; mas só a de Porto Alegre nos afiança a sua entrada no Crato no dia 8 do corrente; as demais ante-hontem nos fizeram saber que no dia dez partiriam da villa de Souza, ao que respondemos

que só acceitariamos aquellas que até o dia 12 se unissem ás nossas tropas no Crato».

§

No dia 5 de Maio chega a Junta Expedicionaria a villa do Crato, e no mesmo dia officia ao Governo Temporario de Oeiras do modo seguinte:

«Hoje chegamos n'esta villa com pouco mais de dois mil homens, deixando em nosso alcance mais de mil e quinhentos, ainda sem contar com os d'esta e da villa do Jardim, onde poderemos duplicar o numero; e com toda a gente que pudermos reunir até o dia 15 do corrente marcharemos a esta capital á ver se podemos de uma vez consolidar a nossa paz e a nossa independencia. Convençam-se V. Exc.as de que não pouparemos sacrificios para darmos execução a esta e anteriores promessas tanto do nosso dever e interesse».

No mesmo dia (5 de Maio) em sessão extraordinaria, os Delegados da Junta Expedicionaria e Officiaes do Estado-Maior, deliberando sobre as medidas que deviam tomar para pacificarem os povos convulsivos d'aquella villa (Crato), e das Lavras e Jardim, que já haviam feito, em differentes lugares, reuniões para se opporem ao cumprimento dos Decretos de S. M. Imperial, e que protestavam matar e assolar a todos que mais se haviam destinguido a favor da Independencia—assentaram (1) que—não devia marchar o exercito expedicionario sem que os povos das tres villas, em que mais grassava o veneno da discordia, se tornassem subordinados e firmes em seus deveres, para o que convinha que fôssem immediatamente prêsos os—cabeças—da sedição não só os recommendados na relação da Junta do Governo Provincial, como tambem aquelles que tivessem influi-

(1) Tudo isto consta do um termo que temos á vista, no Livro de Registro da Expedição.

do no partido sedicioso, e os que tivessem, ou por palavras, ou acções, concorrido para o menoscabo dos Decretos e Ordens do Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil, pois que presos e punidos estes, os povos debandados não tramarião mais contra a independencia.

No mesmo dia é expedido o seguinte officio aos Juizes do Jardim, Crato, Lavras, Icó, Inhamuns e Quixeramobim:

«Repetidas denuncias de pessôas fidedignas nos fazem certos de que individuos mal intencionados e inimigos da Causa Patria, querendo estorvar a progressão do systema Brasilio, e em menoscabo das ordens de S. M. Imperial, persuadem aos povos ignorantes, não só de que os cidadãos que mais se desenvolvem a favor da independencia são republicanos, como até os empregados publicos e mesmo o Excellentissimo Governo, aliás composto de homens cordatos e amantes da paz e tranquillidade publica; e por que uma sizania tão venenosa pode produzir grave damno ao Brasil e especialmente a esta Provincia, que ainda ambigua fluctua na justiça dos nossos principios, convem cortal-a pela raiz, tomando para isto as mais previas medidas. Ordenamos pois a V. S.ª que passe immediatamente a fazer prender aos dissidentes...

«Logo que forem prêsos esses pregadores de tão pestiferas doutrinas, passe V. S.ª a processal-os na forma da lei, e remettel-os ao Corregedor da Comarca».

Muitos outros officios expedidos diariamente do Crato pela Junta Expedionaria deixamos de reproduzir pôr serem de pouca importancia para a historia. Versam elles sobre a economia e direcção das tropas e recommendações as Authoridades. A estas e as pessôas importantes dos lugares circumvisinhos recommendavam os Delegados Expedionarios a acquisição da somma maior possivel de alimento para as tropas, adquerido, ou por meio de—donativos—ou por com-

pra, para ser pago quando dinheiro houvesse no Erario; e a acquisição de armamento; devendo, inda mesmo involuntariamente, entregar as armas que possuissem aquelles que não quisessem marchar na Expedição, ficando a competente nota, para ao depois da guerra, serem restituidas. Todos então prestavam de bom grado o auxilio exigido, e um ou outro que negava-se tornava-se suspeito, e era por isso prêso, e em processo summario, accusado de inimigo da Patria, cuja independencia negara-se a soccorrer.

A situação da Provincia tornava necessarias estas medidas, sem as quaes não poderia continuar a Expedição em sua marcha porque faltavão-lhe o dinheiro, o armamento, e os viveres.

No dia 12 (de Maio), para obstar as deserções que eram frequentes no exercito, e a communicação com o inimigo e remessa de soccorros para este, a Junta officia a Joaquim de Brito Mascarenhas, commandante de Missão Velha, a Manoel Simões, commandante da Caisára, ao Capitão-mór Francisco Xavier Angelo, e ao Tenente Coronel João André Teixeira, ordenando-lhes que em todas as estradas mais frequentadas de seus districtos, collocassem presidios, com ordens terminantes de prenderem e remetterem á cadeia do Crato os individuos que pretendessem passar para baixo sem apresentarem a competente licença, ou passaporte assignado pelos chefes, ou pelos commandantes dos differentes corpos Expedicionarios.

Numa portaria dactada do dia seguinte (13), de conformidade com o disposto no Conselho do dia 5 acima mencionado, ordena a Junta ao Sargento-mór Antonio Geraldo Pereira de Carvalho, e ao Tenente José F. de Carvalho a prisão dos réos de lesa-nação, Coronel Leandro Bezerra Monteiro, Tenente Coronel Gonçallo Luis Telles, e o Tenente Quartel Mestre Manoel Leandro Beserra, os quaes logo que fossem prêsos deviam ser condusidos á ca-

deia do Crato. Ignoramos (1) se foram ou não effectuadas estas prisões, e se estes cidadãos foram punidos pelo crime que se lhes imputava, pois a respeito nada deparamos nos documentos officiaes, d'onde extrahimos estes apontamentos, porem suppomos que não foram mais que meras suspeitas os motivos d'essas ordens, do que era fertil aquella epocha de pequenas e facciosas intrigas.

No dia 15, no Senado da Camara, perante o concurso dos principaes cidadãos do lugar, um dos chefes da Expedição, Tristão G. P. de Alencar, pronunciou um luminoso discurso, fasendo sentir a «excassez de recursos de que despunham, quando era de urgente necessidade a marcha, e, apoz um quadro vivo da situação do paiz, evidenciando que era indispensavel o soccorro de todos os brasilios depois de enthusiasticos applausos, os cidadãos presentes declararam-se promptos a auxiliarem a Expedição com as quantias compativeis com os seus haveres, que então escreveram no termo competente, montando todos em dois contos e quatrocentos e sessenta mil e novecentos e trinta réis. . . . (2:460$930).

No dia 22, a Junta Expedicionaria dirige a todas as villas da Provincia a seguinte circular: —

«O officio da copia inclusa n.º 1 fará ver a V. S.ª o estado de coacção a que se acha redusida a Junta Administrativa do Governo da Provincia, com os criminosos excessos do Governador interino das Armas, Francisco Felix de Carvalho Coito, que de mãos dadas com certos atrabiliarios ambiciosos de figurarem, está predispondo um bom acolhimento á alguma força inimiga, que talvez espere para invadir a nossa Provincia; quem assim obra, por mais que colore com apparentes domonstrações e palavria-

(1) Forão presos e romettidos para Pernambuco, mas não sabemos si todos. Erão accusados de tentar crear um novo governo temporario.

dos de bem publico, tem transgredido as respeitaveis Ordens e Decretos de S. M. I. e constituido-se réo á face da Nação. Certos de que V. S.ª, despido dos caprichos particulares, que nunca se apoderam de um brasileiro honrado, anhela occasião de concorrer para o bem estar de nossa Provincia, o prevenimos contra qualquer despota esquentado (esquecido de ser hontem nada, e querendo ser hoje tudo), para que V. S.ª se preste a todas as requisições da dita Junta do Governo, mesmo tendentes a repellir o dito faccioso no caso de contumácia. Elle será o responsavel á Nação, ao Imperador, e a Deus por todo o damno que as suas insubordinações e toleimas causarem a Provincia, e nós de qualquer parte onde estivermos em Piauhy para onde nos dirigimos, tomaremos previas medidas com qualquer Aviso de V. S.ª—Deus Guarde, & &».

Por portaria do dia 24, é nomeado o Alferes José Vicente de Magalhães, commandante da Villa do Crato, ficando sob as ordens do Commandante geral, e da Commissão que de proximo havia sido creada na villa do Icó.

Em officio do dia 26, participa o Secretario da Expedição ao Vigario Felippe Benicio Mariz que a Junta o havia nomeado Presidente da Commissão creada no Icó.

No seguinte dia (27 de Maio) partiu a Expedição para a Varzea da Vacca—ponto marcado para a reunião das tropas, e formação do Exercito Libertador Pacificador; e d'ahi seguio para a Villa de Caxias no principio de Junho (1).

§

(1) Não sabemos com precisão o numero de soldados, que formaram esse exercito na Varzea da Vacca—; porque nada a respeito encontramos nos documentos officiaes, que temos á vista: porem alguns contemporaneos, que partilharam d'esse feito, nos afiançam que pouco mais ou menos marcharam—seis mil homens.

Chegando o Exercito Expedicionario á Villa de Caxias, onde se achava o Major João José da Cunha Fidié, a colloca em cérco, soffrendo apenas fracos ataques em seus postos avançados. Não sabemos precisamente o dia da chegadá, porem julgamos pouco antes ter sido do dia 23 de Julho, em que o Commandante em chefe José Pereira Filgueiras dirigio a Fidié o officio seguinte:—«A muita philantropia, de qué abunda o meu coração, me conduz á presença de V. S.ª, a fazer lhe ver que chegou a occásião de V. S.ª prehencher o art. 3.º do Regulamento, convencendo-se de que não está abarracado em uma Troya muralhada, e fornecida. Com denodo tem V. S.ª sustentado a sua erronea opinião, mais filha da intriga do que do dever; e como essa comigo não deva ter lugar, e o tempo dos prestigios esteja passado, poucos dias pode V. S.ª ser o flagello desta porção de brasileiros, em cujo Paiz infelizmente pisou. A sua reincidencia já não é coragem, parece mera toleima que lhe grangeará eterno odio dos habitantes de ambos os Mundos, e quando V. S.ª para affeiar as nossas acções, affastando-se das veredas trilhadas por militares probos, appelida de facciosa, e pirata a uma porção de Póvos, que zelosa dos seus direitos procura destruir este pequeno fóco de insidias, como manancial das divergencias, tem feito o maior dos insultos a Nação Brasilica, que toda, á excepção de parte do Pará e capital do Maranhão, tem adherido á Independencia, e concedida a ipothese de que seja um attentado e um erro, como dizem os lusitanos, já deixa de o ser quando a opinião se generalisa. Não lhe fallo como amigo, porque o não posso ser de um oppressor de minha Patria; porem como humano e sensivel ás desgraças de meus semelhantes. V. S.ª não teve ordem positiva do Congresso a quem idolatra, nem de S. M. F. para fazer guerra aos brasileiros, ou defender a Villa de Caxias como sustentaculo de criminosas preocupações, e por isso (caso phisicamente impos-

sivelj se V. S.ª podesse conservar-se n'esse ponto por algum tempo a custa de muitas vidas, nunca mereceria senão o titulo de lobo sedento do sangue humano, e não o de intrepido guerreiro. As cartas inclusas são demonstrativas do estado em que se acha a capital desta Provincia e saiba V. S.ª que Itapicurú, Tutoya, S. Bernardo, Icatu, Carnahubeiras, Vianna, e mais povoações tem aclamado o nosso Imperador, e recebido a Independencia; a vista pois disto o que espera V. S.ª neste aperro de circumstancias? Bem longe de temer a esta pequena força que V. S.ª tem á sua disposição, eu lhe fallo com a singelesa de meu costume, e sem valer-me das eperbólicas e inpoliticas expressões de que V. S.ª lança mão para abafar os naturaes impulsos d'esses illudidos entes que o seguem, affirmo-lhe que V. S.ª não ha de ser mais feliz do que o experimentado Luiz do Rego, e o machiavelico Madeira que acaba de voar, e aos que V. S.ª tanto deseja imitar. Entre em si, e advirta que está em uma posição e circumstancias que ignora até os movimentos da Europa e que garantindo os loucos caprichos de alguns atrabilarios patricios que o cercam, está dando passos agigantados contra si e elles, que possuidos de panicos terrores pensam que vinte e tantas peças montadas no Morro das Tabocas, sem gente para as manobrar, são capazes de os fazer invenciveis. E' preciso olhar para as cousas de todos os lados. O Brasil jamais retrogradará o heroico passo que tem dado, e por isso convem que V. S.ª persuadido de que eu não conheço o mêdo, e que lhe fallo com conhecimento de causa, deixe de sacrificar tantas victimas innocentes. V. S.ª tem defesa na respeitavel presença de S. M. Imperial, e deve preferir o pequeno incommodo de ir alli responder a um conselho a perda de tantos entes que podem ser proficuos: eu não tenho prevenções contra V. S.ª e hei de recebel-o e tratal-o como a um meu semelhante. Se hontem a sua força, encaminhada a um ponto fraco, pou-

de tirar alguma vantagem, hoje e amanhã quando estiverem todos guarnecidos, serão infructiferas as suas diligencias; e os pequenos choques que tem havido com a pouca tropa que aqui se achava situando, assás tem provado a coragem dos Cearenses. Todas as Provincias Independentes do Brasil conservam europeos empregados e respeitam aos pacificos, e pode V. S.ª certificar aos que o procedimento da plebe desenfreiada tem incutido algum terror, de que a minha tropa é de homens catholicos, tem subordinação, e que eu sei respeitar os direitos individuaes, e de propriedade; em fim V. S.ª bem sabe como pode ganhar uma tábua para salvar-se, não espere ter a sorte do teimoso Madeira; pois que se a sua tropa tem alguma disciplina não deixa de ser brasileira, e as continuadas deserções o devem convencer de seu constrangimento. A politica tem lugar em todas as circumstancias; e a differença de opiniões não me faz duvidar de que V. S.ª deixará de dizer-me alguma cousa sobre o que tenho expedido. Deus Guarde a V. S.ª. Quartel do Bomfim em 23 de Julho de 1823, 2.º da Indep. e do Imperio.—J. P. Filgueiras».

§

Dois dias depois (25 de Julho) a Junta Expedicionaria officia, sobre o mesmo objecto, á Camara da Villa de Caxias, que ainda impassivel não se manifestara nem pró e nem contra a causa da Independencia brasilia. Copiamos este trecho do citado officio.

«—VV. SS. estão sendo expectadores do deploravel estado a que indiscreptos caprichos de homens inthusiastas tem redusido os habitantes dessa Villa; assim como da resignação com que os auxiliadores tem protestado firmar a Independencia, e bem sabem que não é admissivel meio termo quando se trata de um negocio tão melindroso como o de defender a Patria, Honra Nacional, e os Direitos

do Imperante. Ou VV. SS. reconhecem já o Senhor D. Pedro 1.º por Imperador do Brasil, ou se previnam contra o furor de uns poucos de milheiros de homens, e de todo o Brasil finalmente. Nós não pretendemos illudir a VV. SS., nem a pessôa alguma, e como estamos prestes a mostrar por obras o que levamos dito, breve conhecerão VV. SS. se temos caracter, se somos eperbolicos, e se nos abalançaríamos a mentar os limites das nossas Provincias, sem conduzirmos forças capazes de rechaçar quadruplicado numero das de Fidié».

A resposta da Camara foi ambigua, mas no dia 28 o Tenente Coronel Commandante Geral de Caxias, Luiz Manoel de Mesquita, officia á Junta dizendo:—«Sendo de meu dever procurar todos os melhoramentos dos povos deste districto, e não desejando ver derramado o sangue de tantos, me delibero a propor uma convenção, nomeando-se os emissarios que devem tratar d'este objecto, e sustando-se o fogo de uma parte e outra».

Acceito este convite pela Junta Expedicionaria, que procurava conseguir o fim a que se tinha proposto, com o menor morticinio possivel, sustou-se o fogo, e começaram as negociações de paz, nesse dia memoravel nos Annaes do Maranhão, quando em sua capital entrando Lord Cochrane firmava a Independencia.

A presença de mais de seis mil homens, que acompanhavam a Junta Expedicionaria, foi bastante para incutir o mêdo nos caudilhos do tyranno Fidié, e para realisar a independencia de Caxias, assim como acontecera na capital com a chegada de Esquadrilha Imperial. O que podião fazer o Major Fidié, e os seus a vista de um exercito numeroso, e composto de homens incendidos de tanto amor da patria e da liberdade?! Effectivamente seria loucura o não desistir de seu nefando intento; e se não foi a prudencia o motivo dessa desistencia, foi por certo o mêdo, ou talvez uma opposição decidida

desse pugilo de homens, que não quizeram ser victimas, acompanhando-o ao abysmo que se apresentava aos seus olhos.

O que é evidentemente certo é que os habitantes de Caxias olharam horrorisados para uma lucta sanguinolenta entre irmãos, e, por seu Commandante Geral, pediram tranquilidade.

§

Como dissemos, entraram as partes em negociação de paz.

Convocado no dia 29 um Conselho pelo Commandante Geral Luiz M. de Mesquista, para deliberar sobre a Convenção, accorda em offerecer algumas condições, que, por demais exorbitantes, não são acceitas pela Junta Expedicionaria, que reunida em conselho, delibera não acceitar convenção nenhuma sinão a seguinte, que da respectiva Acta transcrevemos:

«—1.º Que o Major Fidié e esse resto de tropa, que illudida ainda o segue, e se acha dentro do sitio na guarnição do Morro da Taboca e mais Presidios, deverá depor as armas e as bandeiras, e vir occupar o Campo de S. José debaixo de guardas.

«—2.º Que o Exercito Independente se apossará do Morro da Taboca e Villa de Caxias com todos os petrechos de guerra, munições e artilheria.

«—3.º Que os inimigos se entregarão á discripção dos vencedores, preservando-os a Junta da Delegação dos ataques, e insultos, e segurando-lhes o direito de propriedade com as mais bem ajustadas medidas e providencias.

«—4.º Que a tropa dissidente da Causa Brasilia será conservada no lugar onde a Junta determinar até que S. M. Imperial, a quem se dará immediatamente circumstanciada participação, haja por bem perdoar-lhe o crime que tem commettido.

«—5.º Que os Proprietarios da Villa de Caxias

e Termo, que não tiverem prestado donativos á Causa Patria, serão obrigados a uma contribuição para pagamento do Exercito, que a sua toleima, o criminoso afferro as Côrtes de Portugal, e os procedimentos hostis do perfido Fidié chamaram a este lugar.

«—6.º Que esta Junta da Delegação não será responsavel pelos bens desencaminhados dos Proprietarios d'esta Provincia; e somente a dar providencias, tomar energicas medidas, e annuir as requisições tendentes a segurança da propriedade, e a revindicação d'elles.

«—7.º Que a Junta residirá na Villa de Caxias o tempo que for necessario para tomar medidas para constranger a Villa de Alcantara e a Capital (1), que ainda reincidem no erro da proclamação á Independencia, ou até que seja possivel installar-se um Governo Temporario que se encarregue d'essa tarefa, e que segure o direito individual e de propriedade.

«—8.º Que nenhuns soccorros de mantimentos se devam prestar aos inimigos sitiados, porque isto seria concorrer directamente para a sua reincidencia, e dar-lhes azo a tramar, visto que os evadidos são bem acolhidos, e nada lhes falta.

«—9.º E que se marcasse ao Commandante de Caxias seis horas para se deliberar a annuir ou não aos artigos offerecidos, e que terminado o praso não sejam admissiveis mais negociações, ou meios paliativos; e trate cada um de defender-se, não se evitan-

---

(1) Tres dias antes declarara-se a Independencia na Capital, mas não havia disto noticia no interior. Soube-se algum tempo depois, a vista de uma circular, em que Lord Cochrane, primeiro Almirante e Commandante em chefe das Expedições de S. M. Imperial, participava este feito, e dirigia-se ás Forças Auxiliadoras ordenando-lhes que cessasem as hostilidades, e enviassem a Capital seus Emissarios para conferenciarem, e receberem as precisas ordens, &.

N'este mesmo dia negociava-se a paz em Caxias, não podendo para ella influir os acontecimentos da cidade de S. Luiz, que ainda erão ignorados.

do mais hostilidade, e toda a qualidade de oppressão permettida na guerra».—

Recebendo estes artigos, o Commandante Geral de Caxias não os acceita logo, e por dois Emissarios, o Major Francisco Salazar Moscoso e o Capitão Antonio Bernardo de Oliveira Pimentel, pede uma alteração, offerece novos artigos, e insta por uma dilação de vinte e quatro horas siquer. Porem, insistindo a Junta, e declarando improrogavel o praso marcado de seis horas, o Commandante cede e assigna a Convenção

Assim capitulou a Villa de Caxias no dia 1.º de Agosto. Sustaram-se as luctas, e começaram os preparativos para as festas da independencia e juramento de fidelidade á mesma e ao Imperador.

§

Entraram as tropas Auxiliadoras e Libertadoras no dia 1.º de Agosto na Villa de Caxias. No dia 2 os Delegados da Junta, então composta do Commandante José Pereira Filgueiras—*Presidente*—e dos vogaes Tristão Gonçalves Pereira de Alencar, Manoel de Souza Martins e Joaquim de Souza Martins, em consêlho acordaram—em proclamar aos Povos, animando-os com a garantia dos direitos individuaes e de propriedade, para lhes desterrar o terror panico de que se achavam possuidos, e fazel-os entrar nos seus deveres;—em officiar-se á Camara da Villa e ao Reverendo Parocho, para convocarem os Povos, e tomarem as medidas necessarias, para se aclamar a Independencia, e reconhecer o Senhor D. Pedro 1.º por Imperador do Brasil no dia seguinte com a maior solemnidade que fosse possivel, e consecutivamente prestarem juramento de fidelidade ao mesmo Augusto Senhor, fazendo-se igual aviso ao Doutor Juiz de Fora;—em mandar prender aos individuos que maior opposição fizeram ao progresso da Independencia, com armas, proclamações & e como fosse um

delles o Commandante Geral Luiz Manoel de Mesquita contra quem clamam os povos, accordaram em nomear outro Commandante, reunindo a Camara e os homens bons da terra, precedendo as necessarias medidas para os reunir;—e finalmente accordaram em mandar conservar de homenagem a tropa prisioneira em um Quartel de Caxias, debaixo da direcção e commando do Sargento-Mór do Pará, Ignacio Antonio da Silva.

Em seguida, a Junta officia á Camara, marcando o dia seguinte para a proclamação da Independencia, e ordenando-lhe que isto fizesse publico, para que se reunissem os povos na Igreja Matriz para esse fim.

No mesmo dia publica-se a seguinte proclamação—assignada pela Junta Expedicionaria:

—«Habitantes de Caxias! Chegou o dia em que deveis desterrar os sustos e terrores, que nos vossos corações tinham infundido esses tyrannos, inimigos cruentos da Causa Patria: expirou em fim a sua criminosa resistencia: nada mais tendes a temer. Já nesta villa tremulam as Bandeiras da Independencia, já na mesma se vê estacionada parte do Exercito Imperial, esse inexpugnavel Baluarte assombrador da atrevida facção, que emquanto vos ameaçava com a estrondosa vinda de seus patricios Europeos proseguia na ruina total d'esta Provincia.

«Cidadãos! Vinde alegres jurar a Independencia; ella vos dará segurança individual e de propriedade, debaixo dos auspicios do Grande Pedro Primeiro, Defensor Perpetuo do Brasil. Reconhecei que o systema que adoptamos afiança o maior bem da nossa Patria. Obedecei a Lei, seremos felizes. Viva a Santa Religião Catholica! Viva a Independencia! Viva o Congresso Brasiliense! Viva o Senhor D. Pedro I Imperador Defensor P. do Brasil e a sua Augusta Dynastia! Viva! Viva!»

Seguem-se as assignaturas dos membros da Junta Expedicionaria.

§

Em sessão extraordinaria do dia 3 (Agosto) presentes a Camara, Clero, Nobresa e Povo que no curto espaço de vinte e quatro horas se poude reunir para se dar principio ao acto da Acclamação do Imperador, o Senhor D. Pedro I, e solemnisar se esse faustoso dia, em que igualmente deviam jurar a Independencia Brasilica, e fidelidade ao mesmo Augusto Senhor, pelo Reverendo Parocho e mais Cidadãos Benemeritos que concorreram foi requerido da parte de S. M Imperial e a bem do socego publico que se elegesse nova Camara, precedendo os avisos e notificações do costume.

Approvado unanimemente o requerimento, os Delegados Expedicionarios accordaram em demorar a proclamação da Independencia para depois do dia seis do corrente mez, marcado para se proceder a dita eleição da nova Camara, encarregando ao Presidente da Camara existente, o capitão Luiz Manoel Soares, de fazer as necessarias notificações.

Conforme ao deliberado n'este Conselho, procedeu-se no dia seis á eleição da nova Camara, e de um Juiz de Fora, e no dia sete teve lugar o juramento da Independencia, e fidelidade ao Monarcha, cuja Acta se acha assignada por grande numero de pessoas de todas as classes.

§

Quatro dias depois recebe a Junta a—Circular —de Lord Cochrane, em que declarava achar-se independente a capital do Maranhão, e enviando-lhe algumas ordens.

Em virtude das mesmas ordens, envia a Junta tres Emissarios, o Tenente Coronel Luiz Pedro de Mello Cesar, o capitão José Manoel Lopes de Oliveira e Antonio Joaquim de Carvalho, afim de conferenciarem com o mesmo Lord, e mais Authoridades que legitimamente se achassem constituidas na Capital, o que consta d'Acta da sessão do dia 11, e dos offi-

cios datados no dia 12, e dirigidos ao Lord Almirante, e a Junta Provisoria do Governo do Maranhão.

Partiram effectivamente os Emissarios, e, chegando a Capital, apresentam no dia 26 de Agosto ao Governo Temporario a seguinte nota:—

«A Junta Expedicionaria do Ceará e Piauhy, ligada aos interesses d'esta por todas as relações, ambiciona concorrer para a estabilidade da Independencia como manancial das prosperidades que afiança uma Constituição Liberal; e por isso dirige a VV. EE. as seguintes reflexões, que julga capazes de cortar pela intriga e segurar o direito individual e de propriedade:

«1.º Que não tendo sido possivel reunirem-se na Villa de Itapicurú, ou n'esta Capital os Povos da Provincia para a eleição do actual Governo, julga da maior urgencia, que se tomem medidas, para que em concurrencia se lhes dê essa regalia de eleger os seus Representantes, como é costume inveterado, mesmo para evitar desgostos, queixumes e até alguma convulção.

«2.º Que esta Junta deverá quanto antes proporcionar os meios de segurança individual, e de propriedade dos habitantes do centro desta Provincia, obstando com as mais bem ajustadas providencias as frequentes depredações, mortes, insultos, que differentes quadrilhas estão praticando.

«3.º Que julga a proposito uma guarnição de tropa sufficiente na assolada Villa de Caxias para garantir a tranquillidade d'aquella, e visinhas Povoações, e evitar algumas consequencias entre os dois partidos chocados.

«4.º Que julga de summo interesse ao bem estar d'esta Provincia a organisação de Batalhão de Milicias e Caçadores em todas as Villas e Povoações mais notaveis da Provincia, tanto para se promover a disciplina militar como influir a mocidade, e compensar os Benomeritos, que mais se distinguiram nos trabalhos marciaes.

«5.º Que considera assás indispensavel a deposição dos Europeos empregados em todas as Repartições Civis, Militares e Ecclesiasticas tanto para minorar a execração popular, que essa porção de homens afferrados têm grangeado, como para tranquillisar os animos dos brasileiros, que só confiam em seos patricios.

«6.º Que parece da maior justiça que esta Junta mande processar a todos os individuos, que pegaram em armas contra os defensores da Independencia do Brasil, não lhes valendo a amnistia de 18 de Setembro do anno passado, por que a vontade do S. M. Imperial foi perdoar crimes de opiniões, e não de factos, como do mesmo Decreto claramente se conhece.

«7.º Que em consequencia do art. segundo da Capitulação feita com os dissidentes da Villa de Caxias, devem estar á disposição dos vencedores não só os prisioneiros, como os petrechos, munições e artilheria existente n'aquella Villa e Morro da Taboca, considerando-se as saccas que serviram para redutos e os dissidentes abandonaram, assim como as casinholas erectas no dito Morro, como petrechos, e applicarem-se para pagamento das tropas.

«8.º E que os Capitalistas e proprietarios d'esta cidade, uniformes em sentimento e co-réos com os de Caxias, devem contribuir igualmente para o pagamento das tropas, que a sua pertinacia e o seu indiscrepto afferro chamou a esta Provincia; e que VV. EE. devem tomar em consideração o negocio que faz o objecto d'este artigo, attenta a ruina que vai causando a esta Provincia a paralisação de tão consideravel numero de tropa em um canto d'ella. Maranhão, 26 de Agosto de 1823, 2.º da Independencia e do Imperio».

§

Em officio do dia 28 (Agosto) a Junta Provisoria do Governo do Maranhão declara que, para pagamento das tropas do Exercito Expedicionario, en-

via em fazendas cem contos de réis, importancia das multas dos habitantes da capital. As multas impostas na villa de Caxias, de conformidade com o art. 5.º da Convenção Capitular, e o imposto dos petrechos arrecadados em virtude do art. 2.º da mesma Convenção, montaram em cento e tantos contos, sommando tudo duzentos e tantos contos, que fôram applicados ao pagamento das tropas, que eram despedidas á medida que recebiam os seus soldos.

Assim findou-se a missão do Exercito Expedicionario.

Não foi necessaria a effusão do sangue, bastou a sua presença, a comparação de seu vigor com a fraqueza da parte contraria.

Depois da conclusão do todos os negocios, em fins de Outubro a principios de Novembro José Pereira Filgueiras, e seu incansavel companheiro Tristão Gonçalves Pereira de Alencar deixaram a villa de Caxias, e cobertos de louros immortaes volveram aos seus lares, aos seios de suas familias, onde chegaram nos primeiros dias de Novembro, recebendo em sua chegada os sinceros applausos d'aquelles que tanto desejavam imital-os em seo fervoroso amôr á Patria.